

LEI MUNICIPAL Nº 596/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE de 2026, VISANDO INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS EM AÇÃO JÁ EXISTENTE NA LOA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil reais)**, destinado a custear despesas de capital para implementação de infraestrutura e urbanismo (pavimentação e drenagem) com recursos de emendas parlamentares, cujo detalhamento da classificação orçamentária programática abaixo discriminamos:

09.000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
15.451.1006.1017	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO	Valor (R\$)
4.4.90.51	(2706-3110) OBRAS E INSTALAÇÕES	1.150.000,00
4.4.90.51	(2706-3210) OBRAS E INSTALAÇÕES	120.000,00
Soma		1.270.000,00
Total	—————→	1.270.000,00

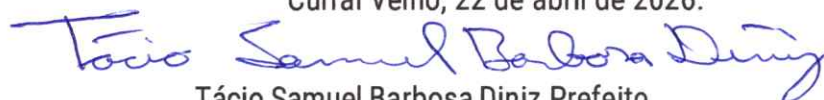
Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior correrá por Superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, por fonte de recursos, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14, nos termos do Art. 43, incisos I, da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Parágrafo único - As fontes de recursos utilizadas superavit financeiro suficiente nas fontes vinculadas à saúde e transferências especiais como:

Fonte 706 - Transferências especiais (emenda)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho, 22 de abril de 2026.



Tácio Samuel Barbosa Diniz Prefeito
Prefeito Constitucional